

PROJETO DE LEI N° 1.509, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo III.

Art. 3° Em função do disposto nos artigos anteriores a receita da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2000.